

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – 2/3

ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE DEMANDA (ASD)

Documento nº 02500.033426/2021-77

<b>DEMANDA</b>	<b>Contratação de serviços técnicos continuados de escritório de projetos, processos e serviços de governança corporativa e de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).</b>		
<b>ÁREA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE</b>	COPRO/STI	<b>DATA</b>	<b>20/07/2021</b>

**INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o Art.10 da IN SGD/ME nº 1/2019, a Área de TIC deverá indicar o Integrante Técnico para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

**1. Análise da Demanda**

Aspectos Gerais da Demanda	Sim	Não
<b>A necessidade está registrada no Planejamento Estratégico?</b>	X	
<b>A necessidade está registrada no PDTIC?</b>	X	
<b>A necessidade está registrada no PAC?</b>	X	
<b>A explicitação da demanda está objetiva?</b>	X	
<b>A demanda é para atender algum normativo?</b>		X
<b>Existe contrato para atender a demanda?</b>		X
<b>Aplica a INº01/04/2019 da SGD?</b>	X	

**2. Decisão/Justificativa**

**2.1. Demanda aprovada?**

**SIM ( x ) NÃO ( )**

**2.2. Justificativa da Decisão**

A legislação brasileira atribuiu ao Poder Executivo Federal a tarefa de implementar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) e a Política Nacional de Recursos Hídricos. Assim, a ANA foi criada como desdobramento da Lei nº 9.443/97 (conhecida como Lei das Águas) e tem por atribuição, entre outras, regular o uso de recursos hídricos em rios sob domínio da União, ou seja, aqueles que atravessam mais de um estado, os transfronteiriços e os reservatórios construídos com recursos da União.



À ANA cabe disciplinar a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos de gestão criados pela Política Nacional de Recursos Hídricos. Ela também desempenha ações de regulação, apoio à gestão dos recursos hídricos, de monitoramento de rios e reservatórios, de planejamento dos recursos hídricos, além de desenvolver programas e projetos e oferecer um conjunto de informações com o objetivo de estimular a adequada gestão e o uso racional e sustentável dos recursos hídricos.

A ANA é também responsável pelo estímulo à criação dos comitês de bacias hidrográficas que são compostos por representantes da sociedade civil, dos usuários da água e dos poderes públicos. Esses comitês desempenham um importante papel nas ações de regulação, pois aprovam a aplicação adequada dos instrumentos de gestão na bacia e proporcionam que se cumpra, de forma descentralizada, a regulação eficiente. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, consciente do significado que tem a participação desses arranjos, não mede esforços para que esses colegiados, principalmente os relacionados às bacias de rios da União, estejam cada vez mais preparados para cumprir o papel que lhes destinou a Lei das Águas.

Ainda como órgão regulador, não podem ser esquecidas as competências da ANA para definir as condições de operação dos reservatórios, públicos ou privados, para garantir os usos múltiplos dos recursos hídricos e para avaliar a sustentabilidade de obras hídricas com participação de recursos federais. Em suma, a ANA concilia competências de implementadora da Política Nacional de Recursos Hídricos e de reguladora, consciente da sinergia benéfica ao meio ambiente e à sociedade brasileira.

Com o decorrer dos anos, a Agência incorporou novas funções e passou a regular também os serviços de irrigação em regime de concessão e de adução de água bruta em corpos d'água da União, conforme determina a Lei nº 12.058/2009. Além disso, com a aprovação da Lei nº 12.334/2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens, a ANA passou a ser a responsável pela criação e constituição do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens e pela fiscalização das barragens (em geral de usos múltiplos) outorgadas por ela.

Em 2020, a ANA recebeu as atribuições de regulação de saneamento por meio da lei nº 14.026, que atualizou o marco legal do saneamento básico, o que demandará uma série de programas, projetos e trabalhos de Tecnologia da Informação para atender a essa nova exigência legal.

Este novo contexto organizacional e os novos desafios institucionais, associados ao cenário da pandemia do COVID-19, estão demandando novas formas de organizar, gerir e prestar contas a fim de proporcionar resultados efetivos à sociedade.

Para fazer face aos objetivos institucionais da ANA, neste contexto pleno de desafios e oportunidades, faz-se necessário que a TIC da ANA também evolua os seus processos e práticas de gestão integrada de governança, de conformidade, de riscos corporativos e de portfólio, programas e projetos de TIC, utilizando ferramentas de apoio à gestão alinhada às diretrizes estratégicas da instituição, de forma a executar com efetividade e economicidade o que se planeja.

Dessa forma, surgiu a necessidade de alinhar os projetos de TIC da Agência com o seu Planejamento Estratégico Institucional (PEI). Esse alinhamento permite dotar a entidade de



conhecimentos, ferramentas e práticas facilitadoras que contribuam para a consolidação da gestão e da governança institucional.

O PEI orienta a composição do portfólio de projetos de TIC que compõem o Plano de Gestão Anual (PGA). O PGA é o direcionador estratégico de TIC no sentido da seleção, priorização e da autorização dos projetos que compõem o Plano Diretor de TIC (PDTIC). Para uma boa execução desses processos, a ANA necessita de apoio especializado para detalhar os projetos, macroprojetos, programas, portfólios e indicadores que demonstrem o andamento das carteiras (corporativa e TIC) através de painéis, relatórios e apresentações de maneira que facilitem o acompanhamento de tomada de decisões nas Reuniões de Avaliação Estratégica (RAE).

A definição das estratégias de TIC tornou o processo de priorização das iniciativas estratégicas mais operacional com a indicação, a priorização e a execução das iniciativas estratégicas, o que contribui significativamente para garantir o foco e a execução dos projetos que deveriam ser realmente executados.

Atualmente, a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) utiliza como ferramenta de gestão a plataforma Channel a fim de automatizar os relatórios para as diversas subáreas e monitorar o andamento das iniciativas, o cumprimento de metas e o alcance dos objetivos estratégicos. As áreas da Tecnologia da Informação da ANA são responsáveis por criar e alimentar as informações referentes ao acompanhamento do PDTIC. Tais informações compõem os Painéis de Controle da plataforma, que auxiliam no planejamento e acompanhamento das próximas ações e reuniões.

Cabe destacar que o Plano Estratégico de TIC (PETIC) desenvolvido e parametrizado em plataforma de gestão, de forma alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional, possibilita a captura de indicadores exigidos pelos órgãos de controle de forma automática, porém isto não é o suficiente para garantir a conformidade. Dentre outros, ainda é necessário:

- Atender as novas demandas relativas à entrada em vigor da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como às crescentes demandas de governança de TIC, relacionadas à gestão de Riscos e Conformidade às normatizações, legislações correlacionadas e exigências dos órgãos de controle;
- Aumentar a capacidade de atendimento às demandas do portfólio estratégico de TIC da ANA, para a gestão dos programas e projetos do PETIC e do PDTIC incluindo as novas demandas oriundas das atribuições recebidas por meio da Lei 14.026/20;
- Atender à crescente necessidade de mensurar e divulgar as metas e os indicadores de TIC, alinhadas com as necessidades estratégicas da instituição e respostas à sociedade;
- Acompanhar as atividades de apoio à conformidade e ao monitoramento e avaliação de desempenho dos serviços que foram executados por outras prestadoras de serviços de TIC ou parceiras.

Durante os últimos 5 anos, a ANA implementou diversas boas práticas de estratégia, governança e gestão com foco no bom uso do recurso público e na transparência de suas ações. Com o objetivo de dar publicidade, tanto internamente quanto para a sociedade, a Agência criou um site que permite o acompanhamento da sua estratégia bem como de seus projetos e das ações de gestão e governança. Tal iniciativa se tornou um instrumento poderoso para a prestação de contas.



Neste período, por meio do contrato Nº 055/2016/ANA, Edital Pregão Eletrônico Nº 09/ANA/2016 e Processo Nº 02501.000237/2016-41, a ANA teve apoio especializado em governança e gestão de TIC que possibilitou diversos benefícios, destacamos, dentre eles, a melhor qualidade das informações armazenadas, a redução do tempo gasto com a aprendizagem de diversas funcionalidades e a atualização das informações dos projetos na plataforma pelos especialistas de áreas finalísticas da Agência. Esse tempo economizado permite que eles deem maior atenção e foco para suas áreas de atuação, enquanto os especialistas na plataforma garantem uma maior qualidade e uma melhor tempestividade no registro de informações relevantes. O quadro reduzido de pessoal da Agência e o excessivo volume de trabalho exigem deles muita dedicação e foco para que consigam realizar suas atribuições e responsabilidades.

Por meio do contrato citado no parágrafo anterior, que consiste no uso da plataforma de gestão e no apoio de especialistas em governança e gestão de TIC, empregou-se iniciativas que tinham por objeto a implementação das melhores práticas de TIC. O trabalho de apoio e o uso de ferramentas se tornou o diferencial para obtenção de resultados, pois permitiu a liberação dos profissionais da ANA para condução dos projetos de TIC, enquanto a contratada desempenhou o papel de Project Management Office (PMO). Ficou a cargo da consultoria, no âmbito da TIC, as seguintes atribuições e responsabilidades de apoio à gestão e governança de TIC e corporativa:

- Treinamento metodológico e ferramental;
- Apoio contínuo no uso da ferramenta (CHANNEL);
- Apoio no acompanhamento do PDTIC;
- Apoio na estruturação dos projetos, por meio de dinâmicas facilitadas, como Estruturas Libertadoras, Design Thinking, CANVAS, dentre outras;
- Apoio à execução e ao monitoramento dos projetos, por meio da obtenção de informações do andamento dos projetos junto aos seus gerentes, mantendo-as atualizadas na plataforma;
- Criação e execução do rito de reuniões de avaliações estratégicas;
- Criação de programas e portfólios para demonstração através de relatórios personalizados do monitoramento do PDTIC;
- Criação de painéis de acompanhamento do PDTIC e do PETIC;
- Apoio no processo de elaboração do PEI.

É necessário dar visibilidade ao que está sendo feito, priorizado, planejado e executado por meio do monitoramento e controle das entregas e produtos oriundos dos programas, projetos e ações da ANA, corrigindo rumos, facilitando as decisões e, assim, atingindo os resultados esperados no âmbito das ações da TIC.

No cumprimento de suas atribuições institucionais, cabe à Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação (COGTI) garantir a boa gestão e governança, bem como, a conformidade com os preceitos legais e com os instrumentos dos órgãos de controle. Neste contexto, justifica-se este processo visto que a contratação apoiará a COGTI no cumprimento das suas atribuições, dentre as principais:



- planejar, executar, acompanhar, monitorar e fiscalizar as metodologias e os processos de governança e normas de segurança em TI;
- mensurar e divulgar as metas e os indicadores de TI;
- apoiar o Comitê de Governança Digital (CGD) no planejamento da área de TI, na elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC) e do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETIC);
- apoiar o Comitê de Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicações (CSIC), atuando como Secretaria Executiva do Comitê;
- promover a adequação dos processos de TI às normas pertinentes;
- planejar, elaborar, executar, acompanhar e manter o processo de gestão de riscos de TI;
- planejar, executar, acompanhar e monitorar as ações de comunicação da Superintendência;

Neste momento, a ANA tem demandado o uso de solução integrada, capaz de permitir e facilitar a colocação em prática de suas diretrizes estratégicas, com alcance de seus objetivos institucionais, melhoria de sua gestão e governança, acompanhamento constante da conformidade à legislação vigente, com efetividade na realização e no monitoramento dos trabalhos de priorização, planejamento, execução e comunicação dos programas, projetos e ações a serem urgentemente executados.

Atualmente, também é necessário aumentar a capacidade de atendimento às demandas do portfólio estratégico de TIC da ANA, para a gestão dos programas e projetos do PETIC e do PDTIC incluindo as novas demandas oriundas das atribuições recebidas por meio da Lei 14.026/20. Importante ressaltar a crescente necessidade de alinhar, mensurar e divulgar as metas e os indicadores de TIC, associadas com as necessidades estratégicas da Instituição e respostas às demandas da sociedade.

Além disso, a Gerência Geral de Estratégia (GGES) por meio do Documento Próton Nº 02500.056370/2020-48 solicitou a contratação visto que a evolução de normativos sobre governança, transparência e prestação de contas ao TCU incide sobre a ANA uma maior responsabilidade em estruturar unidade, metodologias e práticas de apoio à governança, o que impacta sobremaneira em suas atribuições institucionais.

Justifica-se, desta forma, a necessidade de contratação de serviços técnicos continuados de escritório de projeto, processos e serviços de governança corporativa e de TIC para a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

### 3. Assinaturas

<b>NOME</b>	CLÁUDIO PEREIRA	<b>MATRÍCULA</b>	1438137
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			



(assinado eletronicamente)  
**CLÁUDIO PEREIRA**  
Coordenador de Planejamento e Projetos  
Integrante Técnico

De acordo. Indico o Integrante Técnico acima.

(assinado eletronicamente)  
**MARCO ANTÔNIO SILVA**  
Superintendente Adjunto de Tecnologia da Informação

